



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44 440 832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3153 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2069

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Braúna, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$31.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			31.500,00
02 06 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
209	12.365 0016 2045 0000	Manutenção da Creche Municipal	31.500,00
	3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO MUNICIPAL	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
204	12.365 0016.2045 0000	Manutenção da Creche Municipal	-31.500,00
	3 3 90 30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO MUNICIPAL	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	

Anulação (-)

-31.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúna, 20 de fevereiro de 2019



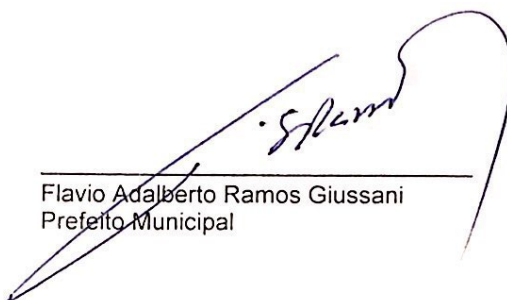
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3153 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2069



Flavio Adalberto Ramos Giussani
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Laura Juliani Gastaldi
Secretária Municipal de Governo